

PROJETO DE LEI Nº 050/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R\$ 994.186,74 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.37.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – 300R\$ 20.000,00

10. SEC. MUNIC. DE PLANEJ., MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

10.01. SEC. DE PLANEJ., MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0021.2080 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEF. CIVIL E SEG. PÚBLICA

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 1032 R\$ 942.438,74

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.37.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - 1100 R\$ 2.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.3.90.37.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-OBRA 1260.....R\$ 29.748,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL..... R\$ 994.186,74

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recursos:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -

309 R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

11.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0010.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1111.....R\$ 2.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA –

1209 R\$ 29.748,00

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1240 - FR 749 - OUTRAS

VINCULAÇÕES DE TRANSFER. R\$ 942.438,74

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS.....R\$ 994.186,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 12 de abril de 2025.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 050/2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposta legislativa que visa autorização para a abertura de créditos especiais adicionais na Lei Orçamentária Anual de 2025, haja vista a inexistência de dotações específicas que se mostram necessárias em decorrência de recebimento de recursos, bem como para viabilizar a execução de serviços não previstos no planejamento orçamentário realizado.

Especificamente os créditos adicionais especiais, objeto da presente proposição se motivam pelos seguintes fatos:

- nas Secretarias Municipais de Administração, de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social e Habitação para a contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de limpeza; e

- na Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, tendo em vista que a Defesa Civil de Teutônia recebeu recurso do Governo Federal do Programa Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no valor de R\$ 942.438,74 para ser utilizado na reconstrução de 50 metros de via com piso asfáltico, incluindo muro de gabião de 28 metros por 6,5 metros na encosta da Linha Ribeiro. A ação da proposta está direcionada à área atingida pelo desastre conforme área demarcada no FIDE (formulário de informações de desastres).

Concludentemente, a presente proposição visa escoimar a Lei Orçamentária Anual vigente de ausência de previsões orçamentárias e incluir a previsão de contas contábeis para que possam viabilizar a realização de despesas com recursos não previstos anteriormente e, despesas não planejadas quando da aprovação do Orçamento no ano de 2024.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente a apresentamos cordiais saudações.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal